A INEFICÁCIA DA POLÍTICA ANTIDROGRAS NO BRASIL

Autor(res)

Marcus Vinicius Pimenta Lopes
Marcelle Camile Vaz Machado
Renato Horta Rezende
Thiago Ribeiro De Carvalho
Alexandre Fonseca Monteiro De Castor

Categoria do Trabalho

1

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O primeiro passo para o combate contra as drogas no Brasil foi dado em meados do século 20, quando após a Convenção Internacional do Ópio de 1912, foi estabelecido o Decreto-Lei 891/1938, que tem como foco a repressão e prevenção ao uso de drogas.
Desde então o Governo Brasileiro vem instituindo novos Sistemas, Concelhos e Secretárias voltadas ao combate e controle de entorpecentes nesta República Federativa.
Sendo atualmente o decreto nº 9.761/2019, a norma regulamentadora no tocante a Politica Nacional de Drogas no Brasil.
Em seu texto, o Decreto assume que a uso de drogas na atualidade se tornou mais do que um problema individual, se tornando um problema de saúde pública. Assume ainda quais seriam os objetivos desta Ação no Brasil, a necessidade da realização de um trabalho eficaz na prevenção as drogas e o dever do Estado quanto ao cuidado aos usuários e dependentes químicos, garantindo sua reintegração social.

Objetivo

O presente artigo tem como objetivo trazer um exercício a crítica e a analise social junto com as necessidades de sua população. Critica a eficácia de normas que tem como objetivo o bem estar social. Trazendo à tona o pensamento do “ser e dever ser” de Hans Kelsen.

Material e Métodos

Para a elaboração deste artigo foi utilizado Decretos Federais, dados e levantamentos realizados pelo Governo Federal e a Organização das Nações Unidas, e pesquisas e artigos feitos e divulgados pela Fundação Fiocruz; além de todo uma análise social, em um sentido de observação da realidade.
Um dos problemas debatido aqui, é também a atual discursão quanto a legalização da maconha no Brasil, no que isso ajudaria no combate é este problema declaradamente assumido como um problema de saúde pública.
O método utilizado foi método jurídico dedutivo.

Resultados e Discussão

O Relatório Mundial sobre Drogas, realizado pela Organização das Nações Unidas sobre Drogas e Crimes, em Vienna no ano de 2022, revela o aumento do uso de drogas na população mundial, alerta ainda sobre o risco ofertados a saúde de seus usuários, principalmente em algumas regiões continentais, como na América e na África, em que a maioria dos internados são dependentes químicos da cannabis.

A informação divulgada pelo próprio Governo Brasileiro, no ano de 2021, de que cresceu o número de apreensão de drogas no país, pode, no primeiro momento causar uma sensação de alivio, mas logo após de faz necessário lembrar da "lei" da oferta e da demanda, fazendo ainda, uma análise da real e atual da sociedade; se questionando, por exemplo, e principalmente, se com esse aumento na apreensão houve uma queda no uso a drogas.

Em caso de resposta negativa, isso apenas reforça ainda mais a ineficácia da política antidrogas no Brasil.

Conclusão

Apenas a apreensão as drogas, não é capaz de representar o eficaz combate as mesmas, e mais do que isso, o cumprimento do dever de cuidado e da regeneração e reintegração social de seus usuários.

No que se fazer necessário questionar então sobre a eficácia das normas quanto a Política de Drogas no Brasil, que possui boas propostas, as quais urgem o seu cumprimento.

Referências

https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2022/06/relatorio-mundial-sobre-drogas-2022-do-unodc-destaca-as-tendencias-da-pos-legalizacao-da-cannabis-os-impactos-ambientais-das-drogas-ilicitas-e-o-uso-de-drogas-por-mulheres-e-jovens.html

https://www.gov.br/mj/pt-br/assuntos/sua-protecao/politicas-sobre-drogas/a-politica-nacional-sobre-drogas

https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/d9761.htm

https://portal.fiocruz.br/noticia/pesquisa-revela-dados-sobre-o-consumo-de-drogas-no-brasil

https://www.gov.br/pt-br/noticias/justica-e-seguranca/2021/06/cresce-o-numero-de-apreensoes-de-drogas-em-um-ano

https://bdjur.stj.jus.br/jspui/bitstream/2011/59403/ser_dever_ser_rabenhorst.pdf